

**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS PÓS PAGO CLARO SOB MEDIDA EMPRESA”**

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos Pós Pago vigentes da **CLARO**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos Pós Pago descritos no presente documento estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

Plano n° 02: Região I (PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, PI, AM)

Plano n° 02: Região II (RS, AC, SC, TO, RO, DF, MT, PR, MS, GO)

Plano n°090: Região III (SP)

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

HABILITAÇÃO E ASSINATURA MENSAL

ESTADO	Taxa de Habilitação			Assinatura		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	R\$ 270,61	R\$ 348,14	R\$ 348,14	R\$ 39,33	R\$ 50,60	R\$ 50,60
MA / MG	R\$ 270,61	R\$ 353,55	R\$ 353,55	R\$ 39,33	R\$ 51,38	R\$ 51,38
BA / DF	R\$ 270,61	R\$ 356,26	R\$ 356,26	R\$ 39,33	R\$ 51,78	R\$ 51,78
AP / GO / MS / PR / RJ / TO	R\$ 270,61	R\$ 358,96	R\$ 358,96	R\$ 39,33	R\$ 52,17	R\$ 52,17
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE	R\$ 270,61	R\$ 361,67	R\$ 361,67	R\$ 39,33	R\$ 52,56	R\$ 52,56
MT	R\$ 270,61	R\$ 367,08	R\$ 367,08	R\$ 39,33	R\$ 53,35	R\$ 53,35
RO	R\$ 270,61	R\$ 375,20	R\$ 375,20	R\$ 39,33	R\$ 54,53	R\$ 54,53

1 O valor da habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação da linha móvel. A Claro poderá a seu exclusivo critério conceder descontos ou isenção do valor de habilitação, entretanto, isso não constitui novação, podendo ser retomada a cobrança a qualquer tempo nos valores acima dispostos.

2 A Mensalidade ou Assinatura é um valor cobrado mensalmente juntamente com os valores correspondentes a franquia contratada pelo cliente, conforme opções nos valores abaixo informados.

OPÇÕES DE FRANQUIAS DE VOZ DISPONÍVEIS

Quantidade de Linhas	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS*	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL*
De 2 a 9	R\$ 708,00	R\$ 910,84	R\$ 400,00
De 10 a 19	R\$ 1.494,67	R\$ 1.952,79	R\$ 700,00
De 20 a 29	R\$ 2.281,35	R\$ 3.003,40	R\$ 1.100,00
De 30 a 49	R\$ 3.854,68	R\$ 5.113,23	R\$ 1.750,00
De 50 a 99	R\$ 7.788,02	R\$ 10.408,69	R\$ 3.500,00
De 100 a 149	R\$ 11.721,36	R\$ 15.900,02	R\$ 5.300,00
Acima de 150	R\$ 31.388,07	R\$ 43.519,56	Conforme Negociado

Mínimo de R\$ 50,00 para as duas primeiras linhas e R\$ 30,00 para as linhas adicionais, sem valor limite de franquia por linha contratada, respeitada a avaliação de crédito da Operadora.

TARIFAS AVULSAS

ESTADO	Tarifa Longa Distância Nacional CSP 21 PAS 09 – LDN			Tarifa Local por Minuto (VC, VC-1 e VC IR)		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	De acordo com o Plano indicado	De acordo com o Plano indicado	De acordo com o Plano indicado	R\$ 0,90	R\$ 1,16	R\$ 0,90
MA / MG				R\$ 0,90	R\$ 1,18	R\$ 0,90
BA / DF				R\$ 0,90	R\$ 1,18	R\$ 0,90
AP / GO / MS / PR / RJ / TO				R\$ 0,90	R\$ 1,19	R\$ 0,90
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE				R\$ 0,90	R\$ 1,20	R\$ 0,90
MT				R\$ 0,90	R\$ 1,22	R\$ 0,90
RO				R\$ 0,90	R\$ 1,25	R\$ 0,90

ESTADO	Tarifa Local VC-R e VC-1-R em Roaming por Min.			Caixa Postal		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	R\$ 1,50	R\$ 1,93	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,62	R\$ 1,62
MA / MG	R\$ 1,50	R\$ 1,96	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,65	R\$ 1,65
BA / DF	R\$ 1,50	R\$ 1,97	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,66	R\$ 1,66
AP / GO / MS / PR / RJ / TO	R\$ 1,50	R\$ 1,99	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,67	R\$ 1,67
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68
MT	R\$ 1,50	R\$ 2,03	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,71	R\$ 1,71
RO	R\$ 1,50	R\$ 2,08	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,75	R\$ 1,75

***VC-1 (Móvel-Fixo), Por Minuto - valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada destinada a Código de Acesso do STFC, associado à Área Geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada; VC (Móvel-Móvel), Por Minuto - valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação destinada a usuário do SMP ou SME, que esteja associado a mesma Área de Registro de origem da chamada; VC-IR (Móvel-Móvel Intra-Rede), Por Minuto - valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação originada e terminada na rede desta prestadora, porém dentro da mesma Área de Registro; VC-1-R (Móvel-Fixo em Roaming), Por Minuto - valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade, destinada a código de acesso do STFC, associado à Área Geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada; VC-R (Móvel-Móvel em Roaming), Por Minuto - valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade, destinada a usuário do SMP e SME, que habilitou sua estação móvel na Área de Registro de origem da chamada;**

****O Valor Inicial corresponde ao número mínimo de linhas da faixa e o valor final ao número máximo de linhas da faixa, apenas como referência, podendo ser contratada uma franquia maior para os serviços disponíveis o que irá gerar um valor maior de franquia a ser cobrada. Os valores das franquias poderão ser utilizados em chamadas locais e chamadas de Longa Distância Nacional com o uso do CSP 21. Qualquer outro serviço é tarifado como excedente ou descontado de eventuais pacotes adicionais contratados.**

*****Todos os valores da tabela são sem a incidência de Tributos**

******A limitação será aplicável em decorrência da análise de crédito do cliente.**

ESTADO	Tarifa Adicional por chamada			Torpedos para qualquer Operadora Nacional		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	R\$ 1,58	R\$ 2,03	R\$ 1,58	R\$ 0,90	R\$ 1,16	R\$ 0,39

MA / MG	R\$ 1,58	R\$ 2,06	R\$ 1,58	R\$ 0,90	R\$ 1,18	R\$ 0,39
BA / DF	R\$ 1,58	R\$ 2,08	R\$ 1,58	R\$ 0,90	R\$ 1,18	R\$ 0,39
AP / GO / MS / PR / RJ / TO	R\$ 1,58	R\$ 2,10	R\$ 1,58	R\$ 0,90	R\$ 1,19	R\$ 0,39
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE	R\$ 1,58	R\$ 2,11	R\$ 1,58	R\$ 0,90	R\$ 1,20	R\$ 0,39
MT	R\$ 1,58	R\$ 2,14	R\$ 1,58	R\$ 0,90	R\$ 1,22	R\$ 0,39
RO	R\$ 1,58	R\$ 2,19	R\$ 1,58	R\$ 0,90	R\$ 1,25	R\$ 0,39

FRANQUIAS DE INTERNET DISPONÍVEIS POR LINHA MÓVEL

ESTADO	500MB			1GB			2GB		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	R\$ 120,00	R\$ 154,38	R\$ 154,38	R\$ 140,00	R\$ 180,11	R\$ 39,00	R\$ 160,00	R\$ 205,84	R\$ 205,84
MA / MG	R\$ 120,00	R\$ 156,78	R\$ 156,78	R\$ 140,00	R\$ 182,91	R\$ 39,00	R\$ 160,00	R\$ 209,04	R\$ 209,04
BA / DF	R\$ 120,00	R\$ 157,98	R\$ 157,98	R\$ 140,00	R\$ 184,31	R\$ 39,00	R\$ 160,00	R\$ 210,64	R\$ 210,64
AP / GO / MS / PR / RJ / TO	R\$ 120,00	R\$ 159,18	R\$ 159,18	R\$ 140,00	R\$ 185,71	R\$ 39,00	R\$ 160,00	R\$ 212,24	R\$ 212,24
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE	R\$ 120,00	R\$ 160,38	R\$ 160,38	R\$ 140,00	R\$ 187,11	R\$ 39,00	R\$ 160,00	R\$ 213,84	R\$ 213,84
MT	R\$ 120,00	R\$ 162,78	R\$ 162,78	R\$ 140,00	R\$ 189,91	R\$ 39,00	R\$ 160,00	R\$ 217,04	R\$ 217,04
RO	R\$ 120,00	R\$ 166,38	R\$ 166,38	R\$ 140,00	R\$ 194,11	R\$ 39,00	R\$ 160,00	R\$ 221,84	R\$ 221,84

ESTADO	3GB			4GB			5GB		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	R\$ 180,00	R\$ 231,57	R\$ 45,00	R\$ 200,00	R\$ 257,30	R\$ 257,30	R\$ 220,00	R\$ 283,03	R\$ 283,03
MA / MG	R\$ 180,00	R\$ 235,17	R\$ 45,00	R\$ 200,00	R\$ 261,30	R\$ 261,30	R\$ 220,00	R\$ 287,43	R\$ 287,43
BA / DF	R\$ 180,00	R\$ 236,97	R\$ 45,00	R\$ 200,00	R\$ 263,30	R\$ 263,30	R\$ 220,00	R\$ 289,63	R\$ 289,63
AP / GO / MS / PR / RJ / TO	R\$ 180,00	R\$ 238,77	R\$ 45,00	R\$ 200,00	R\$ 265,30	R\$ 265,30	R\$ 220,00	R\$ 291,83	R\$ 291,83
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE	R\$ 180,00	R\$ 240,57	R\$ 45,00	R\$ 200,00	R\$ 267,30	R\$ 267,30	R\$ 220,00	R\$ 294,03	R\$ 294,03
MT	R\$ 180,00	R\$ 244,17	R\$ 45,00	R\$ 200,00	R\$ 271,30	R\$ 271,30	R\$ 220,00	R\$ 298,43	R\$ 298,43
RO	R\$ 180,00	R\$ 249,57	R\$ 45,00	R\$ 200,00	R\$ 277,30	R\$ 277,30	R\$ 220,00	R\$ 305,03	R\$ 305,03

ESTADO	6GB			10GB			20GB		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	R\$ 240,00	R\$ 308,76	R\$ 67,00	R\$ 260,00	R\$ 334,49	R\$ 79,00	R\$ 280,00	R\$ 360,22	R\$ 107,00
MA / MG	R\$ 240,00	R\$ 313,56	R\$ 67,00	R\$ 260,00	R\$ 339,69	R\$ 79,00	R\$ 280,00	R\$ 365,82	R\$ 107,00
BA / DF	R\$ 240,00	R\$ 315,96	R\$ 67,00	R\$ 260,00	R\$ 342,29	R\$ 79,00	R\$ 280,00	R\$ 368,62	R\$ 107,00
AP / GO / MS / PR / RJ / TO	R\$ 240,00	R\$ 318,36	R\$ 67,00	R\$ 260,00	R\$ 344,89	R\$ 79,00	R\$ 280,00	R\$ 371,42	R\$ 107,00
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE	R\$ 240,00	R\$ 320,76	R\$ 67,00	R\$ 260,00	R\$ 347,49	R\$ 79,00	R\$ 280,00	R\$ 374,22	R\$ 107,00
MT	R\$ 240,00	R\$ 325,56	R\$ 67,00	R\$ 260,00	R\$ 352,69	R\$ 79,00	R\$ 280,00	R\$ 379,82	R\$ 107,00

RO	R\$ 240,00	R\$ 332,76	R\$ 67,00	R\$ 260,00	R\$ 360,49	R\$ 79,00	R\$ 280,00	R\$ 388,22	R\$ 107,00
----	------------	------------	-----------	------------	------------	-----------	------------	------------	------------

*A franquia deverá ser contratada para cada linha móvel que o cliente intenciona inserir o respectivo plano de dados. As linhas sem franquia serão cobradas pelo MB avulso.

PACOTES ADICIONAIS DE INTERNET POR LINHA MÓVEL

ESTADO	Pacote Adicional 100 MB			Pacote Adicional 300 MB			Pacote Adicional 500GB		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	R\$ 40,00	R\$ 41,46	R\$ 41,46	R\$ 60,00	R\$ 62,19	R\$ 62,19	R\$ 100,00	R\$ 103,65	R\$ 103,65
MA / MG	R\$ 40,00	R\$ 41,46	R\$ 41,46	R\$ 60,00	R\$ 62,19	R\$ 62,19	R\$ 100,00	R\$ 103,65	R\$ 103,65
BA / DF	R\$ 40,00	R\$ 41,46	R\$ 41,46	R\$ 60,00	R\$ 62,19	R\$ 62,19	R\$ 100,00	R\$ 103,65	R\$ 103,65
AP / GO / MS / PR / RJ / TO	R\$ 40,00	R\$ 41,46	R\$ 41,46	R\$ 60,00	R\$ 62,19	R\$ 62,19	R\$ 100,00	R\$ 103,65	R\$ 103,65
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE	R\$ 40,00	R\$ 41,46	R\$ 41,46	R\$ 60,00	R\$ 62,19	R\$ 62,19	R\$ 100,00	R\$ 103,65	R\$ 103,65
MT	R\$ 40,00	R\$ 41,46	R\$ 41,46	R\$ 60,00	R\$ 62,19	R\$ 62,19	R\$ 100,00	R\$ 103,65	R\$ 103,65
RO	R\$ 40,00	R\$ 41,46	R\$ 41,46	R\$ 60,00	R\$ 62,19	R\$ 62,19	R\$ 100,00	R\$ 103,65	R\$ 103,65

ESTADO	Pacote Adicional 1 GB			Pacote Adicional 2 GB			Pacote Adicional 4 GB		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	R\$ 160,00	R\$ 165,84	R\$ 165,84	R\$ 180,00	R\$ 186,57	R\$ 186,57	R\$ 220,00	R\$ 228,03	R\$ 228,03
MA / MG	R\$ 160,00	R\$ 165,84	R\$ 165,84	R\$ 180,00	R\$ 186,57	R\$ 186,57	R\$ 220,00	R\$ 228,03	R\$ 228,03
BA / DF	R\$ 160,00	R\$ 165,84	R\$ 165,84	R\$ 180,00	R\$ 186,57	R\$ 186,57	R\$ 220,00	R\$ 228,03	R\$ 228,03
AP / GO / MS / PR / RJ / TO	R\$ 160,00	R\$ 165,84	R\$ 165,84	R\$ 180,00	R\$ 186,57	R\$ 186,57	R\$ 220,00	R\$ 228,03	R\$ 228,03
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE	R\$ 160,00	R\$ 165,84	R\$ 165,84	R\$ 180,00	R\$ 186,57	R\$ 186,57	R\$ 220,00	R\$ 228,03	R\$ 228,03
MT	R\$ 160,00	R\$ 165,84	R\$ 165,84	R\$ 180,00	R\$ 186,57	R\$ 186,57	R\$ 220,00	R\$ 228,03	R\$ 228,03
RO	R\$ 160,00	R\$ 165,84	R\$ 165,84	R\$ 180,00	R\$ 186,57	R\$ 186,57	R\$ 220,00	R\$ 228,03	R\$ 228,03

ESTADO	Módulo Gestor Online			Tarifa Zero Intra-Grupo			Tarifa Zero Intra-Rede		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AC / ES / PI / RR / SC / SP1 / SP2	R\$ 19,90	R\$ 25,60	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 51,46	R\$ 20,00	R\$ 44,97	R\$ 57,85	R\$ 29,90
MA / MG	R\$ 19,90	R\$ 26,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 52,26	R\$ 20,00	R\$ 44,97	R\$ 58,75	R\$ 29,90
BA / DF	R\$ 19,90	R\$ 26,20	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 52,66	R\$ 20,00	R\$ 44,97	R\$ 59,20	R\$ 29,90
AP / GO / MS / PR / RJ / TO	R\$ 19,90	R\$ 26,40	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 53,06	R\$ 20,00	R\$ 44,97	R\$ 59,65	R\$ 29,90
AL / AM / CE / PA / PB / PE / RN / RS / SE	R\$ 19,90	R\$ 26,60	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 53,46	R\$ 20,00	R\$ 44,97	R\$ 60,10	R\$ 29,90
MT	R\$ 19,90	R\$ 26,99	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 54,26	R\$ 20,00	R\$ 44,97	R\$ 61,00	R\$ 29,90
RO	R\$ 19,90	R\$ 27,59	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 55,46	R\$ 20,00	R\$ 44,97	R\$ 62,35	R\$ 29,90

1.2 O valor da franquia do plano ou pacote adicional contratado, objeto do presente Termo, será cobrado na fatura mensal do cliente, de acordo com o número de linhas com o referido serviço ativo, correspondendo ao somatório dos valores das franquias adquiridas

e/ou pacotes adicionais, e a validade destes acompanhará o ciclo de faturamento, não sendo cumulativo para o mês subsequente, se não houver sido utilizada toda a franquia.

1.2.1 No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia também será concedida pró-rata.

1.3 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais do Plano **CLARO PÓS SOB MEDIDA EMPRESA** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **07 DE DEZEMBRO DE 2015**, permanecendo vigentes pelo período de 1 (um) mês, a contar da data de adesão do Cliente ao Plano, sendo prorrogáveis, automaticamente, por sucessivos e iguais períodos de 1 (um) mês, até que a referida oferta seja encerrada ou suspensa, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

2.2 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, tendo sido o último reajuste aplicado em 07 de DEZEMBRO de 2015.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em equipamento aparelho celular próprio, desde que seja homologado pela Anatel ou adquirir este em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 Promocionalmente, a **CLARO** não cobra valores para a ativação (habilitação) da linha móvel no Plano **CLARO PÓS** previsto no presente regulamento.

4.4 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

4.4.1 A garantia legal é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo que para o exercício desta o **USUÁRIO** deverá se dirigir a uma Assistência Técnica do Fabricante. O uso da garantia possui restrições, as quais encontram-se dispostas no termo de garantia do produto e na legislação em vigor.

4.4.2 Qualquer extensão contratual desta garantia é de responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O Plano **CLARO PÓS SOB MEDIDA EMPRESA** poderá ser customizado pelo **USUÁRIO** de acordo com as opções de serviços e faixas de franquia disponíveis, a saber: (i) Quantidade de Reais para uso dos serviços de Voz de acordo com as tarifas vigentes (ii) Quantidade de MB/GB de dados para uso da internet.

5.2 Os Planos **CLARO SOB MEDIDA EMPRESA** poderão ser montados com diversos serviços adicionais agregados na forma de pacotes de serviços, de acordo com a quantidade de linhas agregadas ao Plano, no mínimo de 02 (duas) linhas e com franquia mínima de R\$ 100,00.

5.2.1 Após a contratação inicial, o cliente poderá adicionar outras linhas ao plano, desde que adicione, no mínimo, R\$ 30,00 de franquia por cada nova linha adicionada. A Claro se reserva o direito de alterar o valor mínimo de contratação por linha, conforme lhe convier, mediante comunicação prévia ao cliente.

5.3 Os valores das franquias contratadas no Plano **CLARO SOB MEDIDA EM REAIS PJ** poderão ser utilizados em chamadas locais para qualquer móvel ou fixo, chamadas Longa Distância Nacional, com o uso do CSP 21, envio de SMS e uso de Dados, após consumo de eventual pacote contratado. Os valores são abatidos da franquia, conforme valor das tarifas avulsas dos serviços utilizados.

5.3.1 Após o consumo integral da franquia, os serviços são tarifados como excedente ou descontado de eventuais pacotes adicionais contratados.

5.3.2 Serão tarifados como excedente, mesmo que disponível valores da franquia do Plano, a compra de quaisquer pacotes de serviços disponibilizados para o Plano, ou seja, a compra de pacotes é cobrada adicionalmente na fatura, e ainda Ligações Longa Distância Nacional sem o uso do CSP 21 e quaisquer outros serviços não previstos como incluso na franquia.

5.4 Os valores de tarifas VC, VC1 e VC-IR (móvel-fixo, móvel-móvel e intra-rede) poderão ter valores diferenciados quando aplicados dentro e fora da franquia, respeitados os valores máximos homologados, valores estes que serão identificados no Termo de Contratação assinado.

5.5 Eventuais descontos concedidos promocionalmente e informados no Termo de Contratação assinado possuem validade de 12 (doze) meses, se não informado nenhum prazo específico e diverso no termo de contratação. Ao final deste prazo ou do prazo informado no termo de contratação, a Claro se resguarda o direito de retomar a cobrança das tarifas homologadas para o Plano, nos termos do presente documento.

5.5.1 Mesmo durante o prazo de vigência dos valores promocionais estes estão sujeitos a reajustes, nos termos da legislação em vigor, ou seja, na periodicidade de

12 (doze) meses **a contar da homologação das tarifas na Anatel**, mantendo-se a proporcionalidade de eventual desconto concedido pelo prazo de 12 (doze) meses acima mencionado. Ou seja, as tarifas promocionais podem sofrer alteração no decurso do prazo de permanência mínima do contrato, mantida a proporcionalidade do desconto em relação ao novo valor de tarifa reajustado junto à Anatel.

5.5.2 Valores promocionais incidentes sobre módulos opcionais poderão ser reajustados, a qualquer tempo, inclusive novas contratações realizadas após a contratação inicial poderão ser feitas, entretanto, nos valores em vigor na data de solicitação dos novos módulos.

5.5.3 As contratações de pacotes adicionais e outros serviços realizadas posteriormente a assinatura de contrato não possuem nenhuma garantia de manutenção dos valores constantes do Termo de Contratação, entretanto, poderão ser normalmente realizadas e incluídas na conta do cliente, nos valores em vigor informados quando da inclusão dos referidos pacotes.

5.6 Os valores finais dos Planos são compostos das somas dos itens integrantes do mesmo, incluindo a habilitação, mensalidade, franquias, pacotes adicionais, eventuais excedentes ao uso e serviços adicionais adquiridos.

5.7 Promocionalmente e por tempo a ser definido pela **CLARO**, a **CLARO** poderá conceder a gratuidade ou redução dos valores de habilitação, sendo aplicáveis tão somente os valores promocionais da mensalidade por linha, os valores correspondentes a soma das franquias de opção do cliente em relação aos diversos serviços e excedentes correspondentes, juntamente com serviços de valor adicionado adquiridos.

5.8 Os valores das franquias contratadas no Plano **CLARO SOB MEDIDA EMPRESA** poderão ser utilizados em chamadas locais para qualquer móvel ou fixo, chamadas Longa Distância Nacional, com o uso do CSP 21, envio de SMS e uso de Dados, após consumo de eventual pacote contratado. Os valores são abatidos da franquia, conforme valor das tarifas avulsas dos serviços utilizados.

5.9 Ligações de Longa distancia com outros CSP e outros serviços, pacotes e facilidades adicionais contratadas serão cobrados como excedente a franquia e tarifados conforme regra de cada Prestadora de STFC ou de acordo com os valores indicados para as facilidades e serviços adicionais correspondentes.

DOS SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL

5.10 Qualquer dos Planos Claro Sob Medida em Reais PJ acima descritos possuem ativo o Plano PAS 09 – LDN, de forma que em sendo utilizado o CSP 21 da Embratel as tarifas aplicadas serão relativas a este Plano, sendo consumido da franquia contratada, de acordo com a linha ou cobrado como excedente, na hipótese de consumo integral da franquia determinada para a linha móvel.

5.10.1 A Claro poderá ofertar outros Planos Alternativos de Serviço Longa Distância Nacional o que, se feita a opção pelo cliente, será especificado no Termo de Contratação do mesmo.

5.11 Ligações de Longa Distancia Nacional com outros CSP e qualquer Ligação Longa Distância Internacional se liberada a funcionalidade, será cobrada como excedente a

franquia e tarifados conforme regra de cada Prestadora de STFC e acordos de roaming internacional existentes.

DOS SERVIÇOS DE TORPEDOS

5.12 A cobrança dos Torpedos enviados por linha se dará conforme valores constantes da tabela acima quando enviados para uma Operadora Nacional, se utilizada a rede da Claro.

5.13 Se adquirido pacotes de torpedos com caráter ilimitado aplicam-se as regras abaixo dispostas.

5.14 Não estão contemplados no pacote ilimitado, os Torpedos: enviados: (i) em roaming internacional, (ii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iii) pelo serviço Claro Torpedo Web; (iv) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., sendo aplicável apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas. Se tal prática for constatada, a promoção será automaticamente excluída, sem prévio aviso ao cliente, ficando este impossibilitado de recontratar a promoção ou qualquer outro pacote de Torpedos pelo período de 180 dias corridos.

5.14.1 O uso inadequado do serviço de envio de torpedos ilimitado, configurado pelo uso comercial do mesmo resultará na perda definitiva do serviço tal qual contemplado neste Plano ou exclusão de eventual promoção em vigor, sem prévio aviso ao cliente, voltando o cliente a ser tarifado de forma unitária conforme valores de excedente.

5.14.2 A prática de spam ou o uso indevido do serviço, utilização comercial, religiosa, política ou qualquer outra que não seja o envio pessoa e individual de mensagens, nos termos do presente regulamento poderá ensejar no cancelamento da tarifação única mensal, retomando o **CLIENTE** a tarifação unitária por torpedo, ou ainda, poderá ensejar na suspensão da possibilidade de uso do serviço de forma temporária ou permanente, na linha em que for identificada a prática fraudulenta e em desacordo com os termos do presente documento. Também é considerado mau uso/uso indevido as seguintes ocorrências, sem se limitar a:

- (i) A utilização do Chip em equipamentos do tipo GSM Box, Black Box, Sim Box, Chipeira, Sim Farm, dentre outros com a mesma função;
- (ii) Uso estático do aparelho celular (falta de mobilidade) em 50% (cinquenta por cento) dos eventos registrados dentro de 01 (um) mês de utilização;
- (iii) Se o Cliente tiver tráfego de SMS recebido inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do volume de tráfego gerado de SMS em 01 (um) mês de utilização;
e
- (iv) Se houver o envio de SMS para mais de 20 (vinte) destinatários diferentes por dia de uso.

5.15 Torpedos não contemplados no serviço ora previsto ou decorrentes de outros pacotes de torpedos eventualmente contratados são tarifados à parte, conforme valores praticados pela Operadora.

5.16 Uma vez encerrado o benefício promocional de envio de torpedos ilimitados, a cobrança volta a ser realizada por torpedo enviado conforme valores divulgados pela Operadora.

INCLUSÃO DE LINHAS ADICIONAIS E FACILIDADES ADICIONAIS DISPONÍVEIS

5.17 O Administrador da Conta junto a Operadora poderá solicitar a inclusão de novas linhas, desde que respeitada a franquia mínima por linha, ou seja, agregando novos valores de franquia quando aplicáveis.

5.18 Como facilidade adicional, o Cliente poderá ainda contratar o módulos e pacotes de minutos e serviços de valor agregado com valores promocionais e condições próprias de utilização conforme definido no contrato de aquisição desses módulos.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das ofertas contidas no presente.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

6.3.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 Na contratação do Plano **SOB MEDIDA EMPRESA** o cliente poderá optar por uma franquia de dados mensal para ter acesso a internet no celular, por linha.

7.2 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo Cliente para o respectivo acesso. As tecnologias que a Claro dispõe, respeitada a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

¹Após o consumo da franquia de internet adquirida no Plano, o serviço será cobrado como excedente.

7.2.1 A navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, aparelho do Cliente compatível com a tecnologia que pretende utilizar e cobertura disponível na localidade, estando disponível para o cliente sempre a melhor opção de tecnologia da localidade respeitadas estas condições de acesso.

7.2.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

7.3 O uso acima da franquia gera cobrança de excedente, até a aquisição de pacotes adicionais, se disponíveis, ou o início do próximo ciclo de faturamento, quando será concedida nova franquia contratada para consumo.

6.3.1 A franquia de internet não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.

6.4 A velocidade expressa na planilha acima é máxima, podendo oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

6.5 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel Pós Paga é ativada/habilitada no momento da contratação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **CLARO PÓS SOB MEDIDA EMPRESA** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação, preferencialmente por Pessoas Jurídicas, clientes novos ou da base, devidamente constituídas nos termos da legislação em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, à critério exclusivo da **CLARO**.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos Planos objeto deste Termo estarão disponíveis através de Gerentes de Conta e Agentes Autorizados Corporativos **CLARO**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente, inclusive no que tange a eventuais alterações contratuais efetivadas.

11.2 O contrato deverá ser assinado pelos representantes legais da empresa, nos termos do Contrato Social, indicando um administrador da conta que será configurado nos sistemas internos da Claro para a realização da gestão do contrato, a quem os representante legais outorgam amplos poderes para realizar toda e qualquer alteração, incluindo, mas não se limitando, a inclusão de linhas, aumento de franquia, contratação de pacotes e cancelamento, bem como quaisquer ações relacionadas ao contrato firmado, e a quem será entregue a senha de atendimento.

11.2.1 Outro representante legal poderá ser indicado para administrador do módulo gestor online que corresponde a administração do compartilhamento das franquias disponíveis e pacotes correspondentes.

11.2.2 As senhas para acesso ao gestor online e para acesso ao Atendimento Claro são de guarda e responsabilidade exclusiva dos representantes indicados pela empresa.

11.2.3 As confirmações realizadas por e.mail, de forma sistêmica ou ainda verbal através de gravação telefônica também obrigam a empresa nos termos das informações registradas pela **CLARO**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes nos termos do item 1.

12.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

12.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

12.3.1 Considera-se desvio na utilização dos serviços promocionais de ligações ilimitadas e envio de torpedos, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual da oferta, que não seja para promover comunicação particular entre pessoas.

12.3.2. Também poderá ser considerado uso fraudulento e/ou irregular o uso acima de de 20.000 (mil) torpedos mensais.

12.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

12.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

12.6 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

12.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

12.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

12.10 A redução do valor total mensal contratado pelo ASSINANTE ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão nas penalidades previstas no Contrato de Permanência Mínima firmado entre as partes.